



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 7/2021

Altera a redação do artigo 1º.

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada ao grupo de profissionais pertencentes às categorias consideradas como atividades essenciais no “Programa Minas Consciente”, desde a adesão do Município de Formiga, prioridade na fase subsequente às do Plano Municipal de Vacinação.

Parágrafo único. Os profissionais, sindicatos e empregadores das respectivas categorias deverão comprovar o exercício das atividades mediante declaração, devendo esta ser apresentada perante a autoridade/agente de saúde no ato do seu atendimento”

Sala das Sessões, em 08 de Março de 2021.

Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Vereador

PROTÓCOLO

17h28
10/03/2021

Costa